



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2306, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.425.004-9/2008, de interesse de **MÁRCIO CARDOSO SOARES e OUTRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 2, da Quadra 11, situado às ruas 6 e 7, Parque Industrial de Goiânia Leste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2 e 2-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 2</b>	<b>ÁREA</b>	<b>381,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 6.....		19,43m
Fundo, confrontando com o Lote 3.....		20,14m
Lado direito, confrontando com o Lote 2-A.....		22,30m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1.....		17,00m

<b>LOTE 2-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>381,75m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 7.....		13,87m
Fundo, confrontando com o Lote 2.....		22,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 3.....		14,10m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 6.....		7,60m
Pela linha curva.....		D=18,37m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil